



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de Gurupi

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1 / 1
Cod. 02000112

**OFÍCIO N.º 169/GAB/ADM/97**

**Gurupi/TO, 29 de Outubro de 1.997.**

**Senhor Procurador,**

*Tendo em vista o desenvolvimento da programação de trabalho da FUNAI - Administração Regional de Gurupi, relativa à Terra Indígena do PQARA - Ilha do Bananal, e considerando a importância do andamento do Processo de extrusão daquela terra indígena, objeto do Cronograma de Ação traçado pelo Grupo Interinstitucional, criado pela Portaria N° 1296-P-91 para estudar e propor medidas adequadas para promover a remoção dos ocupantes não-índios daquela área, solicitamos o indispensável apoio dessa Procuradoria no encaminhamento de medidas necessárias para a retirada das 208 famílias que ainda insistem em permanecer naquela área.*

*Um pequeno histórico do Processo de Desocupação, posto em vigor a partir de 1992, ilustrará a situação ora vigente naquela Terra Indígena.*

*O plano de ação para desocupação de não-índios do Parque Indígena do Araguaia, foi elaborado por um Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por todos os Órgãos Governamentais e não-Governamentais das esferas Federal, Estadual e Municipal com alguma obrigação institucional incidente sobre a Ilha do Bananal, providência tomada exatamente para propiciar um programa de ação que contemplasse as necessidades específicas de todos os seguimentos sociais existentes no interior daquela Terra Indígena.*





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de Gurupi

*As discussões em torno das medidas adequadas foram abertas e acatadas todas as propostas apresentadas. Estas foram selecionadas pelo critério do consenso. As propostas consensuais foram agrupadas e assinadas por todos os participantes das reuniões de trabalho do GTI, recebendo a denominação de Plano de Desocupação de não-índios do Parque Indígena do Araguaia.*

*O plano assim estabelecido determinou como medidas principais:*

*1º - Indenização de todas as benfeitorias de boa-fé, necessárias e úteis erigidas por não-índios no PQARA, constantes de levantamento fundiário feito pela FUNAI-INCRA, avaliadas através de tabelas de valores fornecidas pelo Banco do Brasil, BASA e INCRA;*

*2º - Reassentamento das famílias carentes em terras fora da Ilha do Bananal, conforme preceitos do Plano Nacional de Reforma Agrária, e segundo relação de contemplados elaborada pelo INCRA após aplicação de cadastro e seleção a todas as famílias de ocupantes;*

*3º - Implantação de barreiras de fiscalização e vigilância nos pontos de acesso à Ilha, visando coibir práticas predatórias, a entrada de novos ocupantes e principalmente impedir o retorno dos rebanhos bovinos que deixaram a localidade por ocasião das enchentes anuais.*

*Todos os compromissos foram rigorosamente cumpridos.*

*Os recursos para indenização foram disponibilizados pela FUNAI, a partir de novembro de 1995, e os pagamentos continuam sendo efetuados até hoje.*





Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de Gurupi

*O assentamento das famílias selecionadas pelo INCRA, que atingiram o número de 321 dentre o total aproximado de 800 lá existentes, foi levado a termo pelo INCRA, através do Projeto de Assentamento Loroti, em terras da fazenda Loroti-Capão de Coco, localizada no município de Lagoa da Confusão, limítrofe da Ilha do Bananal. Dentre as famílias selecionadas, 69 ficaram pendentes para serem incluídas noutra projeto de assentamento, devido ao esgotamento da capacidade da fazenda Loroti. Aguardam somente a regularização dos projetos em terras já desapropriadas, estando a maioria dessas famílias já ocupando provisoriamente uma dessas fazendas.*

*O programa de fiscalização e vigilância foi implantado em 1992, utilizando barreiras fixas e equipes móveis. O trabalho até agora desenvolvido registra como principal resultado a retirada de cerca de 110 mil cabeças de gado que ali transitavam anualmente.*

*A relação total dos proprietários de benfentorias consideradas de boa-fé constitui-se de 789 famílias. Destas, 581 já receberam suas indenizações e deixaram a área. Restam ainda 208 a serem indenizadas, todas sem direito a assentamento, por serem em sua quase totalidade proprietários de imóveis rurais e urbanos, segundo laudos de levantamento fundário, em anexo. A grande maioria não reside na Ilha do Bananal, mantendo ali vaqueiros (empregados), responsáveis por estruturas de verão destinadas exclusivamente ao manejo de gado e atividades de lazer, iminentemente predatórias.*

*O grupo acima referido vem protelando o recebimento de suas indenizações a despeito dos recursos correspondentes encontrarem-se integralmente à sua disposição na FUNAI-Gurupi.*

*[Handwritten signature]*  
3




Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de Gurupi

*Considerando que os recursos para pagamento das indenizações encontram-se disponíveis desde o final de 1995, e que o grupo de fazendeiros acima mencionado intencionalmente recusa-se ao recebimento, numa tentativa clara e manifesta de conturbar enfraquecer e inviabilizar a conclusão de processo de desocupação, o qual de forma pacífica e ordeira já atingiu 65% dos seus objetivos, e, considerando ainda a exaltação de ânimos já observada por parte da comunidade indígena, impacientes com ações protelatórias dos grandes fazendeiros, chegando inclusive a anunciar, abertamente, a intenção de adotarem providências de sua própria iniciativa, tendentes a expulsão dos resistentes, fato que nos causa grande apreensão devido ao rumo imprevisível que tais atitudes costumam assumir, optamos por submeter a questão assim exposta para apreciação desse Ministério Público.*

*Em tempo, informamos que nenhum dos ocupantes não-índios do PQARA possui qualquer título de propriedade ou qualquer formalidade legal de posse.*

*Atenciosamente,*

  
**EDSON SILVA BEIRIZ**  
*Administrador Regional*  
**FUNAI GURUPI**  
*Port. N° 0481 de 25.06.93*

**Ilmo. Sr.**  
**Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR**  
**MD. Procurador da República no Estado do Tocantins**  
**Ministério Público Federal**  
**Palmas-TO**